

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 04 de março de 2021 as 10 horas**

**CREDENCIAMENTO: de 09h e 30min. as 10horas**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cesário Alvim, nº02 - Centro –Santos Dumont/MG – CEP: 36.240-000.**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02 - Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, designados pela Portaria Municipal nº 007 de 04 de janeiro de 2021, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital.

### **1-OBJETO**

1.1-Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital.

### **2-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial.
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo.
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato

### **3-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1–Secretaria Municipal de Saúde.

### **4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1-** A Presente licitação será destinada à participação das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2-Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3-Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

c) E que incidir no disposto do art. 9º da Lei 8.666/99.

4.4-A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº 02**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **6-CREDENCIAMENTO**

6.1-O credenciamento e entrega dos envelopes será de 09:30h as 10h na data marcada para abertura.

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial Registro de Preço.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, Declaração de Habilitação e de Inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do ANEXO V.

**6.8- Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**

**6.8.1- Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**6.8.2-O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.**

**6.8.3-As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovante de inscrição emitido nos últimos 60(sessenta) dias**

6.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.9.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **7-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1-Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 01**.

## **8-DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel da empresa, se houver, contendo: CNPJ, endereço, telefone, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, e nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

### **8.2-A proposta deverá apresentar:**

a)**Preço por item**, em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, classificação, marca, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no **Anexo III** do presente Edital.

b)Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Prazo de entrega do objeto não superior a **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

f) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais.

g) Declaração que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todas as despesas necessárias a entrega do objeto desta Licitação tributos, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como, encargos sociais, tributos e frete até o Município de Santos Dumont e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.5-A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO III**.

8.6-O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **9-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.1.1 - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

9.1.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranja contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.1.1.6- Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas**.

### **9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**

9.2.1- **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

9.2.2- **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

9.2.3- **Licença de Funcionamento** Estadual /Municipal (**LF**);

9.3- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**Modelo-ANEXO IV**).

9.4- A Pregoeira poderá efetuar consulta no site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5.1-Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceto a Certidão negativa de falência que deverá ser de 60 (sessenta) dias.

## **10- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará

novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **10.2-Classificação das Propostas Comerciais:**

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2-O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3- Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **10.3-Lances Verbais:**

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art. 44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### **10.4-Julgamento:**

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.4.8 - Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem o contrato (**Anexo VI**), caso ocorra a desistência do primeiro colocado ou rescindido o Contrato.

10.4.9-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10-Decididos os recursos ou transcorrido "*in albis*" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30(trinta) dias.

10.4.11-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

## **11-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3-Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **12-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3-Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

## **13-ENTREGA E PAGAMENTO**

13.1-Os materiais a serem utilizados pela Secretaria de Saúde serão repassados por Ordem de Fornecimento.

13.2- Os produtos deverão ser entregues direto no **Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Quinze de**

Fevereiro, nº 1.840 – Bairro São Sebastião (referência Hospital Samaritano), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da Ordem de fornecimento.

13.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único-** Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

13.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

13.6-O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado à vista, diretamente a Contratada, mediante após a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.**

13.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado a detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

13.11-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

#### **14-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha 467- 02.28.02.10.122.0014.1114-4.4.90.52.00 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

14.2-Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

#### **15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais;

15.2 - A recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.3 - As demais sanções administrativas referentes à execução são as previstas no contrato, parte integrante deste Edital.

#### **16-CONDIÇÕES ESPECIAIS**

##### **16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte:**

16.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.3-A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.4-Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.1.6-Não serão aplicados os benefícios previsto no art. 47 da Lei 123/06, em decorrência das limitações de mercado nos termos do art. 49, II e III da Lei 123/06.

## **17 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar o **Contrato** conforme minuta constante do **Anexo VI**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

13.3 - O Contrato a ser firmado entre o Município de Santos Dumont e a Adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

13.4 - **O Contrato terá validade até 31/05/2021 a contar assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

13.5 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do Contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão do Contrato.

## **18 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

18.1 - A inexecução total ou parcial do serviço contratado ensejará o cancelamento do Contrato bem como nos casos previstos no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10-Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br).

19.11-As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

19.12-Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252 7400- Ramal 314.

19.13-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 28 de janeiro de 2021.

Adriana Aparecida da Silva Pinto  
Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento para atender o Centro de Triagem do COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado:

Item	Unid.	Quant	Descrição do material
01	Unidade	01	Armário Vitrine para armazenagem de medicamentos. Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras.  Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44 = 0,365 m³.
02	Unidade	01	Aspirador de secreções elétrico móvel com bateria recarregável.
03	Unidade	02	Balde a pedal / lixeira 15 litros com pedal em aço inoxidável – recipiente interno.
04	Unidade	01	<b>Purificador de água Elétrico</b> , 127 V, natural /gelada. Cor preto, dimensões do produto:37,6 x 26,8 x 22,5 cm.  Embalagem: 01 purificador de água, 1 kit de instalação e 1 manual de instrução.  Material em Policarbonato  Potência: 65 W
05	Unidade	01	Biombo Hospitalar triplo esmaltado branco.
06	Unidade	01	<b>Carro de emergência Hospitalar</b>  Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. - Sistema que possibilite laque único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com

			borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade)
07	Unidade	04	Cilindro de Oxigênio medicinal em alumínio 5 litros (com carga)
08	Unidade	01	<b>Desfibrilador Convencional:</b> Com alça para transporte, com sincronismo com monitor para cardioversão. Seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Alimentação: Rede elétrica de 90/230 Vca com comutação automática, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Onda bifásica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; O equipamento deverá possuir Assistência Técnica em Santa Catarina, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica; O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses
09	Unidade	01	Escada clínica 02 degraus, antiderrapante, inox.
10	Unidade	01	<b>Aparelho de pressão arterial Esfigmomanômetro pedestal com rodízios.</b> Contendo:  <ul style="list-style-type: none"> <li>. Braçadeira tamanho adulto</li> <li>. Montagem em pedestal de altura ajustável com 05 rodízios</li> <li>. Possuir compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação</li> <li>. Escala ampla de fácil leitura</li> <li>. livre de mercúrio</li> <li>. verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO.</li> <li>. Equipamento registrado na ANVISA</li> </ul>

			. Garantia de 1 ano ou superior.
11	Unidade	01	Estetoscópio profissional Adulto
12	Unidade	01	<p><b>Foco Auxiliar e Ginecológico com lâmpada de LED e espelho.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com espelho móvel.</li> <li>- Com haste superior flexível e cromada.</li> <li>- Pedestal com haste inferior pintada.</li> <li>- Altura variável entre 100 a 150 cm.</li> <li>- Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.</li> <li>- Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.</li> <li>- Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.</li> <li>- Lâmpada de LED (luz fria e branca).</li> <li>- Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.</li> </ul> <p>Lâmpada tem duração de 15 mil horas (led)</p> <p>Cabeçote tamanho 5 x 8 cm</p> <p><b>Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED com Espelho</b></p>
13	Unidade	01	Laringoscópio de fibra óptica
14	Unidade	01	<p><b>Mesa de escritório com 02 gavetas, tamanho 1,20</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Altura – 75 cm</p> <p>Largura – 120 cm</p> <p>Profundidade – 60 cm</p> <p>Pés – Metalon 50x30</p> <p>Tampo – MDP</p> <p>Acabamento – fita de borda</p> <p>Gaveteiro – 02 gavetas em MDP com duas chaves.</p>
15	Unidade	01	<p><b>Maca de exame clínico simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura tubular em aço redondo;</li> <li>- Leito estofado revestido em courvin;</li> <li>- Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;</li> <li>- Pés com ponteiros plástica;</li> <li>- Pintura eletrostática a pó epóxi;</li> </ul>

			<p>-Leito estofado com espuma D23;</p> <p>- Pés com ponteiros;</p> <p>- Suporta até 120kg;</p>
16	Unidade	01	<p><b>Monitor multiparâmetros</b></p> <p>Monitor Multiparamétrico -Tela TFT LCD colorida de 12.1" tela"; Interface selecionável para números grandes, leito a leito,cardiorrespiratória, minitendencias; -Alça em curva para transporte em macas e camas , para fixação e vitando quedas ao equipamento. -Tabela de cálculo de drogas; -Indicadores: alarme, alimentação, bateria fraca e carregando, Bip de QRS e alarme sonoro; -Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;2 -Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120horas para todos parâmetros; -Monitorização e exibição de todos parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico sem obstruir a monitorização; -Capacidade de autonomia com funcionamento em bateria de lítio recarregável com duração de pelo menos 4 horas; - prioridade com limites máximo e mínimo para todos os parâmetros; -Alarmes funcionais para sensor solto, bateria fraca, rede, etc; - atalho, teclado membrana ou botão giratório; -Exibição de todos os dados na tela como nome do paciente, tipo de paciente, data, hora, local, leito,tipo de alimentação e outros; -Possibilidade de inserção de módulos futuros; -Comunicação bidirecional com central de monitoramento através de rede padrão ou wireless para visualização dos monitores; -Possui tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO9919; -Proteção contra descarga einter ferência de desfibrilador e bisturi; - bidirecional; Exibição de pelo menos 11 curvas simultâneas com valores alfanuméricos; -Sistema de autoteste e software em português com 12.483,33 -Menu ou teclas para configurações 3 dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, - iniciar e interromper, menu, imprimir, silenciar alarme temporário; -Possui indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, indicação de marca-passo; - última configuração após ser ligado; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2- 49;Alimentação: Bivolt automático 100a 240vac 50/60hz -ECG e RESPIRAÇÃO Traçado Non-fade; Forma de Onda de ECG: Exibição simultânea de até 12 derivações na tela ou selecionáveis (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv);x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1(10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4(40mm/mv); Auto. Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s,12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s.Saída Analógica de ECG Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Indicador de eletrodo solto e tremor muscular;Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a</p>

			<p>350bpm.Exatidão: 1 bpm ou 1% (o que for maior). Resolução: 1 bpm. Circuito de entrada flutuante com préamplificador com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação com rápida recuperação de linha de base; Detecção e rejeição de Pulso de Marcapasso nas derivações I, II, III; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitore Cirurgia. 4 Análise de ST para todas as derivações simultâneas e exibidas em tela; Análise e detecção de Arritmias contemplando pelo menos asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigeminia, extra sistole, bradicardia, ritmo ideoventricular e outras; Armazenamento do sinal de ecg dos segundos que antecederam e sucederam a arritmia para uma posterior visualização do sinal de ecg; Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA); Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário; Faixa de medida aproximada Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm Resolução: 1 rpm Exatidão: <math>\pm 2</math> rpm Seleção de ganho: Oximetria Visualização simultânea da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Tecnologia para baixa perfusão e movimentação e rápida recuperação do sinal nellcor; Faixa de Medida: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão: 70 a 100%: <math>\pm 2</math>%. Faixa de alarme: 0 a 100% Faixa de medição de FP: 20 a 300 bpm. Resolução: 1 bpm - Temperatura (Superficial cutânea e Intracavitária) Canal: 2 canais Faixa de Medida: 0 a 50 °C Resolução: 0,1 °C Exatidão: <math>\pm 0,1</math> °C Pressão Não Invasiva (PNI) Método: Oscilométrico com medidas em mmHg ou Kpa; Proteção e Medição para adulto, pediátrico e neonatal; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo Automático: intervalo de medição 1 a 480 min 5 Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média. Possui auto zero; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg Resolução: 1 mmHg. Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10. Proteção contra sobrepensão: 300 mmHg Faixa de FP: Faixa: 40 a 240 bpm Resolução: 1 bpm Exatidão: <math>\pm 3</math> ou 3,5% Exatidão ou precisão: <math>\pm 1</math> mmHg Sensibilidade: 5 (<math>\mu V/V/mmHg</math> - Acessórios Básicos que acompanham cada equipamento: 01 (um) Cabo ECG 5 vias completo com cabo tronco e rabichos reutilizável 01 sensor de oximetria tipo clip adulto 01 manguito adulto 01 mangueira de 1 via para manguito 01 sensor de temperatura</p>
17	Unidade	01	<p><b>Negatoscópio de parede Metal um corpo.</b></p> <p>Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Não aparece a lâmpada. Design Moderno e Inovador.</p>

			<p>Fácil instalação e manuseio. Inovador sistema de fixação das radiografias. Alta luminosidade com baixo consumo energético. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. Não apresenta risco de oxidação.</p> <p><b>Especificações técnicas:</b> -Chave liga/desliga: Duas posições -Chave seletora de tensão: 127/220V -Painel: Leitoso, translúcido, branco -Material: Metal Cor do corpo Branco -Dimensões: 480x400x100 mm -Área visível: 450x350 mm -Peso: 4,2 kg -Voltagem: 127/220V -Frequência: 50/60 Hz -Potência Máxima: 30 W -Lâmpada: 2x 15W</p>
18	Unidade	03	Oxímetro de pulso – rede elétrica
19	Unidade	06	Poltrona Hospitalar para descanso (Poltrona Acompanhante)
20	Unidade	02	Reanimador pulmonar manual (AMBU) silicone
21	Unidade	02	Reanimador pulmonar manual Infantil (AMBU) - silicone
22	Unidade	07	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízios.
23	Unidade	01	<p><b>Ventilador pulmonar pressométrico</b></p> <p>Ventilador eletrônico para pacientes neonatais, pediátricos e adultos Ventilador pulmonar microprocessado gerenciado por software que permite a ventilação adequada de pacientes neonatais, pediátricos e adultos contemplando recém-nascidos de extremo baixo peso a partir de 500 gramas, no mínimo, até indivíduos portadores de obesidade mórbida. Sistema completo de monitorização através de interface em tela plana de cristal líquido de mínimo de 12 polegadas sensível ao toque (“touch screen”). Apresentação gráfica e “loops” com diferenciação da fase inspiratória e expiratória e dos ciclos mandatórios e espontâneos. Exibição de no mínimo 2(duas) curvas em tempo real e simultânea selecionáveis entre Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo e Volume x Tempo. Análise de “loops” Fluxo x Volume e Pressão x Volume, todas com a possibilidade de congelamento de imagem, gravação de curva referencial e comparativa. Verificação da tendência de no mínimo até 30 parâmetros e/ou cálculos, minuto a minuto, das últimas 24 horas com opção de registro de eventos. Recursos:Ventilação controlada a Volume e Pressão, em adulto, pediatria e neonatal;Modos</p>

			<p>Ventilatorios: Ventilação assisto-controlada - A/C. Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Ventilação com pressão suporte (PSV). Ventilação controlada a volume e regulada a pressão em SIMV e AC. Ventilação espontânea. Modo APRV bifásico – modo espontâneo que permite ao paciente a respiração em dois níveis pressóricos pré-definidos com ou sem associação da pressão de suporte. NIV – ventilação com pressão positiva não invasiva com compensação de vazamentos. Backup de apnéia com seleção de ventilação a volume ou pressão. Ventilação com volume garantido e volume limitado em pressão controlada. Modo com volumetrico em neonatologia a partir de no mínimo 2ml de volume corrente. Seleção de forma de onda quadrada, desacelerada ou livre em VCV. Opção de ciclagem por fluxo ou tempo em pressão controlada e pressão suporte com possibilidade de ajuste do tempo ou % da queda do pico de fluxo. Ajuste da queda do pico de fluxo em PSV. Ventilação manual. Retenção (pausa) inspiratória e expiratória. Botões dedicados para procedimento de aspiração e incremento de O2. Compensação automática de tubo : compensação da pressão distribuída ao paciente calculada com base na resistência do tubo traqueal utilizado. Pressão Inspiratória Máxima (MIP/NIF). Pressão de oclusão de traqueal (P0.1) SIMV e AC. Conexões: RS 232: possibilidade de conexão entre computador e ventilador. Impressora: possibilita a impressão da tela exibida pelo ventilador. Saída VGA: permite a utilização de um monitor independente. Controles: Volume corrente ajustável de 2 ml a 2500 ml . Freqüência respiratória de 1 a 150 rpm. Pressão inspiratória mínimo 5 a 90 cmH2O. Fluxo de pico de espontâneo mínimo 180 l/min. Fluxo ajustável de no mínimo 120 lpm. Possibilidade de ajuste de fluxo em VCV. Tempo inspiratório ajustável de 0,2 a 5 seg. Pressão suporte ajustável de 1 a 70 cmH2O. PEEP de 0 a 45 cmH2O. Disparo por fluxo: 0,2 a 20 lpm. Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Bias Flow ajustável. Rise time ajustável por tempo e/ ou escala. Pausa inspiratória e expiratória manual. Monitoração: Volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo. Volume minuto mandatório e espontâneo. Volume corrente e minuto ajustados para o peso corporal ideal. Freqüência total e espontânea. Tempo inspiratório e expiratório. Relação I:E. Pressão de pico inspiratório. Pressão Média de vias aéreas (MAP). Pressão de platô. PEEP. Pressão de entrada de oxigênio e ar comprimido. FiO2. Complacência dinâmica. Complacência do sistema respiratório. Resistência do sistema respiratório. Pico de fluxo inspiratório e expiratório. Alarmes: Baixa pressão de pico. Alta pressão de pico. PEEP baixo. Volume minuto alto. Volume minuto baixo. Volume corrente alto. Intervalo de apnéia. Freqüência alta. Relação I:E. FiO2 Baixo. FiO2 Alto. Falha na entrada de gases (Ar Comprimido e/ou Oxigênio). Desconexão do circuito. Desconexão da rede AC, Uso de Bateria e Bateria fraca. Abertura de Válvula de Segurança. Ventilador Inoperante.</p>
--	--	--	---

			Alimentação Elétrica/ Pneumática: 110 a 220 V, 50/ 60 Hz. Bateria interna com autonomia mínima de trinta minutos. Manual de operação em português, em CD e/ou impresso. Braço articulado para circuito paciente. Mangueira de oxigênio e ar comprimido. Pedestal com rodízios e freios. Circuito adulto/pediátrico e neonatal, completo, 01 unidade de cada.
24	Unidade	03	Mesa de Mayo Hospitalar, inox.
25	Unidade	06	Suporte braço para punção (coleta de sangue)
26	Unidade	02	Cama de solteiro
27	Unidade	02	Colchão de solteiro

### JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessário para mobiliar o novo Centro de Triagem de COVID-19 nas dependências da Policlínica em atenção à população do Município.

### AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de **R\$ 148.722,86** (Cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamentos em anexo.

### METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR PREÇO** por item.

### DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando-se a quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e valor total.

### DA SOLICITAÇÃO, ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os materiais a serem utilizados pela Secretaria de Saúde serão repassados por Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues direto no **Almoxarifado da Saúde, sito a Rua Quinze de Fevereiro, nº 1.840 – Bairro São Sebastião (referência Hospital Samaritano)**, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da Ordem de fornecimento.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- Se disser respeito à especificação, a contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único-** Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado à vista, diretamente a Contratada, mediante após a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado a detentora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídos no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento.

### **DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 467- 02.28.02.10.122.0014.1114-4.4.90.52.00 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

**\*Atestado de capacidade técnica**, por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que comprova que a licitante tenha atendido a fornecimentos iguais ou similares para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto ao prazo de entrega;

**\*Alvará de licença e funcionamento** visa atender a requisito de Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido (**\* SOMENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO**).

### **CONDIÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto.

Qualquer irregularidade ou adequação no fornecimento dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Este termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Rosangela Maria Garcia  
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**CREENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(a) Procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, acima citados, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento para atender o Centro de Triagem do COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado:

Item	Unid.	Quant	Descrição do material	Preço Unitário	Preço Total
01	Unidade	01	Armário Vitrine para armazenagem de medicamentos. Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterias de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras.  Cubagem: 1,54 x 0,54 x 0,44 = 0, 365 m³.		
02	Unidade	01	Aspirador de secreções elétrico móvel com bateria recarregável.		
03	Unidade	02	Balde a pedal / lixeira 15 litros com pedal em aço inoxidável – recipiente interno.		
04	Unidade	01	<b>Purificador de água Elétrico</b> , 127 V, natural /gelada. Cor preto, dimensões do produto:37,6 x 26,8 x 22,5 cm.  Embalagem: 01 purificador de água, 1 kit de instalação e 1 manual de instrução.  Material em Policarbonato  Potência: 65 W		
05	Unidade	01	Biombo Hospitalar triplo esmaltado branco.		
06	Unidade	01	<b>Carro de emergência Hospitalar</b>  Carro de Emergência. Especificações técnicas mínimas: - Estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. - Fechamentos laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em PVC ou material de qualidade superior. - Bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado,		



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

			sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. - Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas. - As primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca. - Suporte de soro ajustável na altura. - Suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm. - Suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro. - Tábua de massagem cardíaca em acrílico. - Régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão NBR, 2P + T com cabo força de pelo menos 3m. - Montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade)		
07	Unidade	04	Cilindro de Oxigênio medicinal em alumínio 5 litros (com carga)		
08	Unidade	01	<b>Desfibrilador Convencional:</b> Com alça para transporte, com sincronismo com monitor para cardioversão. Seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Alimentação: Rede elétrica de 90/230 Vca com comutação automática, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Onda bifásica. O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços; O equipamento deverá possuir Assistência Técnica em Santa Catarina, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica;		



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

			O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses		
09	Unidade	01	Escada clínica 02 degraus, antiderrapante, inox.		
10	Unidade	01	<b>Aparelho de pressão arterial Esfigmomanômetro pedestal com rodízios.</b> Contendo:  . Braçadeira tamanho adulto  . Montagem em pedestal de altura ajustável com 05 rodízios  . Possuir compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação  . Escala ampla de fácil leitura  . livre de mercúrio  . verificado, calibrado e aprovado pelo INMETRO.  . Equipamento registrado na ANVISA  . Garantia de 1 ano ou superior.		
11	Unidade	01	Estetoscópio profissional Adulto		
12	Unidade	01	<b>Foco Auxiliar e Ginecológico com lâmpada de LED e espelho.</b>  - Com espelho móvel. - Com haste superior flexível e cromada. - Pedestal com haste inferior pintada. - Altura variável entre 100 a 150 cm. - Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. - Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. - Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. - Lâmpada de LED (luz fria e branca). - Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.  Lâmpada tem duração de 15 mil horas (led)  Cabeçote tamanho 5 x 8 cm  <b>Foco Auxiliar e Ginecológico com Lâmpada de LED com Espelho</b>		



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

13	Unidade	01	Laringoscópio de fibra óptica		
14	Unidade	01	<b>Mesa de escritório com 02 gavetas, tamanho 1,20</b>  Especificações:  Altura – 75 cm  Largura – 120 cm  Profundidade – 60 cm  Pés – Metalon 50x30  Tampo – MDP  Acabamento – fita de borda  Gaveteiro – 02 gavetas em MDP com duas chaves.		
15	Unidade	01	<b>Maca de exame clínico simples</b>  - Estrutura tubular em aço redondo;  - Leito estofado revestido em courvin;  - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;  - Pés com ponteiros plástica;  - Pintura eletrostática a pó epóxi;  -Leito estofado com espuma D23;  - Pés com ponteiros;  - Suporta até 120kg;		
16	Unidade	01	<b>Monitor multiparâmetros</b>  Monitor Multiparamétrico -Tela TFT LCD colorida de 12.1” tela”; Interface selecionável para números grandes, leito a leito,cardiorrespiratória, minitendencias; -Alça em curva para transporte em macas e camas , para fixação e vitando quedas ao equipamento. - Tabela de cálculo de drogas; -Indicadores: alarme, alimentação, bateria fraca e carregando, Bip de QRS e alarme sonoro; -Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolamento elétrica;2 -Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120horas		

			<p>para todos parâmetros; -Monitorização e exibição de todos parâmetros fisiológicos em formato gráfico e numérico sem obstruir a monitorização; -Capacidade de autonomia com funcionamento em bateria de lítio recarregável com duração de pelo menos 4 horas; - prioridade com limites máximo e mínimo para todos os parâmetros; - Alarmes funcionais para sensor solto, bateria fraca, rede, etc; - atalho, teclado membrana ou botão giratório; -Exibição de todos os dados na tela como nome do paciente, tipo de paciente, data, hora, local, leito,tipo de alimentação e outros; -Possibilidade de inserção de módulos futuros; -Comunicação bidirecional com central de monitoramento através de rede padrão ou wireless para visualização dos monitores; -Possui tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO9919; -Proteção contra descarga e inter ferência de desfibrilador e bisturi; - bidirecional; Exibição de pelo menos 11 curvas simultâneas com valores alfanuméricos; - Sistema de autoteste e software em português com 12.483,33 -Menu ou teclas para configurações 3 dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, - iniciar e interromper, menu, imprimir, silenciar alarme temporário; -Possui indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, indicação de marca-passo; - última configuração após ser ligado; Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601-1-2-49;Alimentação: Bivolt automático 100a 240vac 50/60hz -ECG e RESPIRAÇÃO Traçado Non-fade; Forma de Onda de ECG: Exibição simultânea de até 12 derivações na tela ou selecionáveis (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)Seleção de Ganho: x0,125 (1,25mm/mv);x0,25 (2,5mm/mv); x0,5 (5mm/mv); x1(10mm/mv); x2 (20mm/mv); x4(40mm/mv); Auto. Velocidade de Varredura: 6, 25 mm/s,12,5 mm/s, 25 mm/s e 50mm/s.Saída Analógica de ECG Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Indicador de eletrodo solto e tremor muscular;Faixa de Frequência Cardíaca: 15 a 350bpm. Exatidão: 1 bpm ou 1%</p>		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

			<p>(o que for maior). Resolução: 1 bpm. Circuito de entrada flutuante com préamplificador com proteção para Eletrocirurgia e Cardioversão/Desfibrilação com rápida recuperação de linha de base; Detecção e rejeição de Pulso de Marcapasso nas derivações I, II, III; Modos de Operação: Diagnóstico, Monitore Cirurgia. 4 Análise de ST para todas as derivações simultâneas e exibidas em tela; Análise e detecção de Arritmias contemplando pelo menos asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigeminia, extra sistole, bradicardia, ritmo ideoventricular e outras; Armazenamento do sinal de ecg dos segundos que antecederam e sucederam a arritmia para uma posterior visualização do sinal de ecg; Método: Impedância Torácica (Medição através das derivações: RA-LL, RA-LA); Exibição da onda de respiração, frequência respiratória e com detecção e alarme de apneia ajustável pelo usuário; Faixa de medida aproximada Frequência Respiratória: 0 a 150 rpm Resolução: 1 rpm Exatidão: <math>\pm 2</math> rpm Seleção de ganho: Oximetria Visualização simultânea da curva de plestimografia, valor da saturação e valor da frequência de pulso; Tecnologia para baixa perfusão e movimentação e rápida recuperação do sinal nellcor; Faixa de Medida: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão: 70 a 100%: <math>\pm 2\%</math>. Faixa de alarme: 0 a 100% Faixa de medição de FP: 20 a 300 bpm. Resolução: 1 bpm - Temperatura (Superficial cutânea e Intracavitária) Canal: 2 canais Faixa de Medida: 0 a 50 °C Resolução: 0,1 °C Exatidão: <math>\pm 0,1</math> °C Pressão Não Invasiva (PNI) Método: Oscilométrico com medidas em mmHg ou Kpa; Proteção e Medição para adulto, pediátrico e neonatal; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo Automático: intervalo de medição 1 a 480 min 5 Contínuo: 5 min, intervalo de 5 s Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média. Possui auto zero; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg Resolução: 1 mmHg. Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10. Proteção contra sobrepensão: 300 mmHg Faixa de FP: Faixa: 40 a 240 bpm Resolução: 1 bpm Exatidão: <math>\pm 3</math> ou 3,5%</p>		
--	--	--	---	--	--



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

			Exatidão ou precisão: $\pm 1$ mmHg Sensibilidade: 5 ( $\mu$ V/V/mmHg -Acessórios Básicos que acompanham cada equipamento: 01 (um) Cabo ECG 5 vias completo com cabo tronco e rabichos reutilizável 01 sensor de oximetria tipo clip adulto 01 manguito adulto 01 mangueira de 1 via para manguito 01 sensor de temperatura.		
17	Unidade	01	<b>Negatoscópio de parede Metal um corpo.</b>  Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. Não aparece a lâmpada. Design Moderno e Inovador. Fácil instalação e manuseio. Inovador sistema de fixação das radiografias. Alta luminosidade com baixo consumo energético. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. Não apresenta risco de oxidação.  <b>Especificações técnicas:</b> -Chave liga/desliga: Duas posições -Chave seletora de tensão: 127/220V -Painel: Leitoso, translúcido, branco -Material: Metal Cor do corpo Branco -Dimensões: 480x400x100 mm -Área visível: 450x350 mm -Peso: 4,2 kg -Voltagem: 127/220V -Frequência: 50/60 Hz -Potência Máxima: 30 W -Lâmpada: 2x 15W		
18	Unidade	03	Oxímetro de pulso – rede elétrica		
19	Unidade	06	Poltrona Hospitalar para descanso (Poltrona Acompanhante)		
20	Unidade	02	Reanimador pulmonar manual (AMBU) silicone		
21	Unidade	02	Reanimador pulmonar manual Infantil (AMBU) - silicone		
22	Unidade	07	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízios.		



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

23	Unidade	01	<b>Ventilador pulmonar pressométrico</b>  Ventilador eletrônico para pacientes neonatais, pediátricos e adultos Ventilador pulmonar microprocessado gerenciado por software que permite a ventilação adequada de pacientes neonatais, pediátricos e adultos contemplando recém-nascidos de extremo baixo peso a partir de 500 gramas, no mínimo, até indivíduos portadores de obesidade mórbida. Sistema completo de monitorização através de interface em tela plana de cristal líquido de mínimo de 12 polegadas sensível ao toque ("touch screen"). Apresentação gráfica e "loops" com diferenciação da fase inspiratória e expiratória e dos ciclos mandatórios e espontâneos. Exibição de no mínimo 2(duas) curvas em tempo real e simultânea selecionáveis entre Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo e Volume x Tempo. Análise de "loops" Fluxo x Volume e Pressão x Volume, todas com a possibilidade de congelamento de imagem, gravação de curva referencial e comparativa. Verificação da tendência de no mínimo até 30 parâmetros e/ou cálculos, minuto a minuto, das últimas 24 horas com opção de registro de eventos. Recursos:Ventilação controlada a Volume e Pressão, em adulto, pediatria e neonatal;Modos Ventilatorios: Ventilação assisto-controlada - A/C. Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Ventilação com pressão suporte (PSV). Ventilação controlada a volume e regulada a pressão em SIMV e AC. Ventilação espontânea. Modo APRV bifásico – modo espontâneo que permite ao paciente a respiração em dois níveis pressóricos pré-definidos com ou sem associação da pressão de suporte. NIV – ventilação com pressão positiva não invasiva com compensação de vazamentos. Backup de apnéia com seleção de ventilação a volume ou pressão. Ventilação com volume garantido e volume limitado em pressão controlada. Modo com volumétrico em neonatologia a partir de no mínimo 2ml de volume corrente. Seleção de forma de onda quadrada, desacelerada ou livre em VCV. Opção de ciclagem por fluxo ou tempo em pressão controlada e pressão suporte com possibilidade		
----	---------	----	--	--	--



Prefeitura de  
**SANTOS DUMONT**

ADM 2017 - 2020 HONESTIDADE E TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**" Terra do Pai da Aviação "**

			<p>de ajuste do tempo ou % da queda do pico de fluxo. Ajuste da queda do pico de fluxo em PSV. Ventilação manual. Retenção (pausa) inspiratória e expiratória. Botões dedicados para procedimento de aspiração e incremento de O<sub>2</sub>. Compensação automática de tubo: compensação da pressão distribuída ao paciente calculada com base na resistência do tubo traqueal utilizado. Pressão Inspiratória Máxima (MIP/NIF). Pressão de oclusão de traqueal (P0.1) SIMV e AC. Conexões:RS 232: possibilidade de conexão entre computador e ventilador. Impressora: possibilita a impressão da tela exibida pelo ventilador. Saída VGA: permite a utilização de um monitor independente. Controles:Volume corrente ajustável de 2 ml a 2500 ml . Freqüência respiratória de 1 a 150 rpm. Pressão inspiratória mínimo 5 a 90 cmH<sub>2</sub>O. Fluxo de pico de espontâneo mínimo 180 l/min. Fluxo ajustável de no mínimo 120 lpm. Possibilidade de ajuste de fluxo em VCV. Tempo inspiratório ajustável de 0,2 a 5 seg. Pressão suporte ajustável de 1 a 70 cmH<sub>2</sub>O. PEEP de 0 a 45 cmH<sub>2</sub>O. Disparo por fluxo: 0,2 a 20 lpm. Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Bias Flow ajustável. Rise time ajustável por tempo e/ ou escala. Pausa inspiratória e expiratória manual. Monitoração:Volume corrente inspirado, expirado, mandatório e espontâneo. Volume minuto mandatório e espontâneo. Volume corrente e minuto ajustados para o peso corporal ideal. Freqüência total e espontânea. Tempo inspiratório e expiratório. Relação I:E. Pressão de pico inspiratório. Pressão Média de vias aéreas (MAP). Pressão de platô. PEEP.Pressão de entrada de oxigênio e ar comprimido. FiO<sub>2</sub>. Complacência dinâmica. Complacência do sistema respiratório. Resistência do sistema respiratório. Pico de fluxo inspiratório e expiratório. Alarmes: Baixa pressão de pico. Alta pressão de pico. PEEP baixo. Volume minuto alto. Volume minuto baixo. Volume corrente alto.Intervalo de apnéia. Freqüência alta. Relação I:E.FiO<sub>2</sub> Baixo. FiO<sub>2</sub> Alto.Falha na entrada de gases (Ar Comprimido e/ou Oxigênio). Desconexão do circuito. Desconexão da rede AC, Uso de Bateria e Bateria fraca. Abertura de</p>		
--	--	--	--	--	--

			Válvula de Segurança. Ventilador Inoperante. Alimentação Elétrica/ Pneumática: 110 a 220 V, 50/ 60 Hz. Bateria interna com autonomia mínima de trinta minutos. Manual de operação em português, em CD e/ou impresso. Braço articulado para circuito paciente. Mangueira de oxigênio e ar comprimido. Pedestal com rodízios e freios. Circuito adulto/pediátrico e neonatal, completo, 01 unidade de cada.		
24	Unidade	03	Mesa de Mayo Hospitalar, inox.		
25	Unidade	06	Suporte braço para punção (coleta de sangue)		
26	Unidade	02	Cama de solteiro		
27	Unidade	02	Colchão de solteiro		

**Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Prazo de validade da proposta não inferior a **60(sessenta) dias**, contados a partir da data de apresentação.

Prazo de entrega do objeto de no máximo **05(cinco) dias úteis**, a partir da ordem de fornecimento.

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal.

Carimbo da empresa:

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**"DECLARAÇÃO"**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° \_\_\_\_/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Alberto de Azevedo, doravante denominado MUNICÍPIO e a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço à (Rua/Av) \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador de CPF \_\_\_\_\_ e Identidade \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo n° 019/2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n° 8.666/93, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Aquisição de equipamento para atender o Centro de Triagem do COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado:

<b>Item</b>	<b>Unid. de aquisição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1-O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) a serem pagos à vista, diretamente a contratada, após o recebimento dos produtos e sua aceitação por parte da Secretaria de Saúde e mediante apresentação da Nota Fiscal ao setor competente.

2.2-O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, informada na Nota Fiscal.

2.3-A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas base de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

2.4-Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com pagamentos pendentes.

2.5-Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidões atualizadas.

2.6-O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7-Nenhum pagamento será efetuado ao proponente enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA / VIGÊNCIA**

3.1-O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2-O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3- O contrato terá **vigência até 31/05/2021**, a contar da assinatura do mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1- Do Município:**

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **4.2- Da Contratada:**

4.2.1. Fornecer os produtos nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1-Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

Advertência;

Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

**Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:**

- a) 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do objeto.
- b) 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias.
- c) 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2-O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

5.3-Da aplicação da pena definida na alínea "d", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4-O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5-A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6-O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7-O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1-As despesas para pagamento referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 467- 02.28.02.10.122.0014.1114-4.4.90.52.00 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1–A(O) CONTRATADA(O) somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1-Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato elege as partes o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Santos Dumont, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto de Azevedo

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa

Representante Legal

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_